



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## AVISO – 1º RETIFICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020**

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica acrescentado a cláusula 17 do edital da dotação orçamentária o repasse no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), do convênio 103/2013

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020**, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)), ou ([www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antônio do Leste/MT, 24 de janeiro de 2020.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação  
Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 COM REGISTRO DE PREÇO.

**OBJETO DO PREGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 23/01/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 11.817.279/0001-17, com o valor total dos itens 01 à 04 de de R\$-1.530.310,90 (Um milhão quinhentos e trinta mil, trezentos e dez reais e noventa centavos). -

Santo Afonso/MT, em 24 de Janeiro de 2020

Michele Guedes Rodrigues - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 061/2018.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Dezembro de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT.** inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

**CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.379.965/0001-08, com sede na Av. Nove de Maio, nº 620 N, bairro Centro – Juína/MT – CEP: 78320-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018 de 13/08/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 061/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – fica prorrogado o prazo de execução por mais( 120 dias) do contrato com o término em 28 de maio de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este

aditivo encontra amparo legal no artigo 57. II da Lei 8.666, de 21 de Dezembro de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.**

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

**POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA****CONTRATADA****T E S T E M U N H A S**

1ª \_\_\_\_\_

Nome :

RG:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.

C.P.F.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 094/2020.**

DE: 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de representante legal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar a servidora Telma Ribeiro da Silva como representante legal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**

EM: 24 DE JANEIRO DE 2020

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL****AVISO – 1º RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2020****AVISO – 1º RETIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2020**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, Toma-

**da de Preços para contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

**DAS ALTERAÇÕES:**

- Fica acrescentado a cláusula 17 do edital da dotação orçamentária o repasse no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), do convênio 103/2013

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020**, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

**Santo Antônio do Leste/MT, 24 de janeiro de 2020.**

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO 003/2020**

**TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO 024/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 038/2019**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO: KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **25330098 SEJSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **051.846.121-14** e residente a AVENIDA GRAMADOS, Nº 391, Bairro; NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 024/2019, referentes ao contrato de nº. **038/2019**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 024/2019 referente ao Contrato de **Nº 038/2019**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de **Nº 038/2019**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo Aditivo 024/2019 referente ao Contrato de **Nº 038/2019**, o prazo de 06 (seis) meses, **VENCENDO EM 21/07/2020**, bem como a dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato **Nº 038/2019**, sendo alterada para: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.04.00.0.1.00.000000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.**

**Santo Antônio do Leste - MT, 21 de Janeiro de 2020.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA**

Contratado (a)

**T E S T E M U N H A S**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO 004/2020**

**TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO 025/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 040/2019**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

**CONTRATADO: SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **3049359-5 SESP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **047.225.649-14** e residente a RUA MACEIO, Nº 328, Bairro; NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 025/2019, referentes ao contrato de nº. **040/2019**, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 025/2019 referente ao Contrato de **Nº 040/2019**, original à **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na **CLAUSULA TERCEIRA** do Contrato de **Nº 040/2019**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**